Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI Nº 27/77 - E

Autoriza abertura de Crédito Suplementar e reduz dotação orçamentária.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Inciso VII do Art. 5o da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr$ 3.4oo,oo (três mil e quatrocentos cruzeiros) para o atendimento de despesas no seguinte Órgão e classificação funcional programática:

o6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

o6o1.o8472352.o18- Manutenção dos Serviços de Bolsas de Estudo

3.2.7.6 - Pessoas Cr$ 3.4oo,oo

Art. 2º - Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior, será efetuada uma Redução de Verba de igual valor no seguinte Órgão e classificação funcional-programática:

o1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

o1o1.o1o1oo11.oo1- Reaparelhamento da Câmara Municipal

4.1.4.o - Material Permanente Cr$ 3.4oo,oo

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, aos 27 de dezembro de 1977.

Aprovado por unanimidade em 27/12/77 [illegible] - Pres.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN
PREFEITO MUNICIPAL.

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Agudo

MENSAGEM DE Nº 26/77 - E

Agudo-RS, 27 de dezembro de 1977.

Senhor Presidente:

Em anexo, temos a satisfação de remeter, para apreciação dessa Colenda Câmara, o Projeto de Lei nº 27/77 - E, no qual estamos abrindo um crédito Suplementar no valor de Cr$ 3.4oo,oo (três mil e quatrocentos cruzeiros), para atendimento de despesa com a menina Liane Beatriz Nöller, frequentando escola especializada em surdos e mudos.

Contando com a aprovação do referido Projeto de Lei, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de alta estima e consideração.

Cordialmente

PEDRO OZORIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Ao Ilmo. Senhor
BRUNO BENO GEHRKE
MD; PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AGUDO-RS